



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL nº 2.809/2014

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ISENÇÃO TRIBUTÁRIA AO CLUBE DOS SERVIDORES DA EX-SUCAM DE ITAITUBA - PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

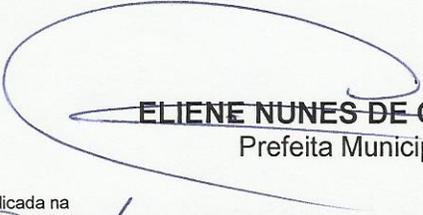
Art. 1º. Fica concedida ao Clube dos Servidores da ex-SUCAM de Itaituba - Pará, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 20.660.162/0001-63, associação com atividade de defesa de direitos sociais, localizada a Rua Quinta, nº 268, Bairro São Francisco, Itaituba, Pará, a isenção do pagamento dos impostos municipais, que tenham por fato gerador a propriedade do imóvel sede da associação.

Art. 2º. Em condicionante a isenção fiscal prevista nesta lei, o beneficiário se compromete ao regular funcionamento da associação, com a cessão de sua sede para programações beneficentes e sociais, para escolas municipais, igrejas e associações que tenham objetivo essencialmente social.

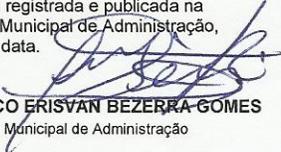
Art. 3º Ulterior regulamentação desta Lei definirá o detalhamento da utilização do imóvel bem como os critérios de definição de datas, previamente aprovados pela Associação e o Poder Executivo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 14 de Novembro de 2014.


ELIENE NUNES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.


FRANCISCO ERISVAN BEZERRA GOMES
Secretário Municipal de Administração